

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO N° 341/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.086.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.021.8.244.6.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$55.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.608.4.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$24.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.021.8.243.6.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$25.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$37.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.4.122.3.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$198.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	198.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

02.022.27.813.8.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.608.4.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$150.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.019.4.122.3.2052-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$110.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.021.8.244.6.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$166.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	166.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.024.4.122.7.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$132.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	132.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.021.8.244.6.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$12.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.021.8.243.6.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$6.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.019.4.122.3.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$5.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

02.022.27.813.8.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - CONTROLE INTERNO

02.004.4.121.2.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.4.122.3.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.608.4.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal